

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VIANA DO CASTELO REALIZADA
NO DIA 6 DE MAIO DE 1997:- - -**

----- Aos seis dias do mês de Maio do ano de mil novecentos e noventa e sete, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente Defensor Oliveira Moura e com a presença dos Vereadores Maria Flora Moreira da Silva Passos Silva, Carlos Alberto Maciel Ferreira, Manuel da Silva Ribeiro, Augusto Gonçalves Parente, António Gonçalves da Silva e José Augusto Meleiro Rodrigues. Secretariou o Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas nove horas e trinta minutos, verificando-se a falta dos Vereadores Esaú Silva da Rocha e António José Martins Pereira.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:-

Pelo Presidente da Câmara foram dadas informações acerca dos seguintes assuntos:-

- 1. COMPLEXO DESPORTIVO REGIONAL** - O Presidente da Câmara deu conhecimento de que convocou representantes do empreiteiro e da empresa de fiscalização a quem solicitou a elaboração de um relatório circunstanciado acerca das conclusões preliminares que a Comissão de Inquérito ao Complexo Desportivo Regional apresentou na Assembleia Municipal, na sua última sessão de 19 de Abril último, relatório aquele que deverá ser entregue até ao dia 12 de Maio corrente.
- 2. FESTAS DA SENHORA D'AGONIA** - Seguidamente deu também conhecimento que, pretendendo homenagear a mulher vianesa, escolheu a D. Manuela Ramos para o substituir na Presidência de Honra das Festas D'Agonia, pessoa que se tem destacado pela participação regular e notória nos cortejos das festas d'Agonia.
- 3. ACIDENTE EM VILA FRIA** - Por último,

apresentou ainda o voto de pesar que seguidamente se transcreve:- **“VOTO DE PESAR** - Tendo ocorrido, no passado dia 24 de Abril último, um grave acidente que envolveu a carrinha de transporte das crianças do Jardim de Infância de Vila Fria e causou quatro vitimas mortais entre crianças e funcionários, além de dois feridos, sinistro que causou a maior consternação entre a população da freguesia e de todo o concelho, proponho que esta Câmara manifeste o seu profundo pesar pelo ocorrido e apresente aos familiares das vitimas e à Junta de Freguesia a expressão da sua mais sentida solidariedade. (a) Defensor Oliveira Moura.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o voto de pesar atrás transcrito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **INTERVENÇÃO DO VEREADOR ANTÓNIO SILVA:-** Pelo Vereador António Silva foi questionado sobre se as obras de construção do Aterro Sanitário irão ser levadas a cabo sem a participação de uma entidade fiscalizadora, dado que aquelas já se iniciaram e se desconhece se já foi designada esta. A este propósito o Presidente da Câmara esclareceu que a Fiscalização irá estar a cargo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, para o que irá ainda ser celebrado um acordo com o Ministério do Ambiente, o que supõe será concluído brevemente. **ORDEM DO DIA:-** Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-** A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para os efeitos do disposto no nº 4 do citado artigo, deliberou aprovar a acta da reunião realizada no dia 22 de Abril findo, pelo que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respectiva reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(002) PROCESSO DA QUINTA VELHA**

- **LOTE 15:-** No seguimento da deliberação tomada na reunião de 8 de Abril findo foi presente o processo em título, do qual consta o parecer do Consultor Jurídico desta Câmara, Dr. Manuel Gonçalves, que seguidamente se transcreve:- “O parecer do Exmo. Senhor Director do DAF constitui a síntese das opiniões expressas pelos juristas desta C.M. numa das suas reuniões quinzenais, na qual foi apreciada a questão da venda do lote nº 15. As opiniões emitidas foram, de resto, de forma unânime, no sentido apontado no citado parecer. A questão essencial que se discutiu foi a de averiguar-se a lei aplicável ao caso. Na verdade, prevendo a LAL (DL. N.º 100/84, de 29.03) a venda em hasta pública dos bens das autarquias, sem contudo, regulamentar a própria hasta pública, ou seja, os actos e formalismo a que deve obedecer, punha-se a questão de se determinar qual a lei a que se deveria recorrer. Foi entendido que, sendo a lei administrativa completamente omissa a tal respeito, não havia outra solução que não fosse a de preencher-se essa lacuna através do recurso à lei processual civil, que é a única que regulamenta a matéria. Foi, assim, entendido, que a lacuna deveria preencher-se através do recurso às normas do Código do Processo Civil (versão que à data se encontrava em vigor). O paralelismo é, de resto, manifesto, já que a venda em hasta pública destina-se, quer num ramo de direito, quer no outro, à obtenção do melhor preço possível dos bens postos em praça, garantindo aos potenciais interessados na compra condições de rigorosa igualdade e permitindo uma total transparência do processo de venda. Não faria sentido, pois, sem quebra da unidade do ordenamento jurídico, que as regras fossem diferentes conforme se tratasse de uma venda em hasta pública levada a efeito através do Tribunal e uma venda em hasta pública levada a efeito pela própria Câmara Municipal, ainda por cima estando em causa meras regras adjectivas ou de procedimento. Ultrapassada tal questão, entendeu-se que outra solução não haveria para o caso concreto que não fosse a aplicação das regras do art. 904º do CPC, nomeadamente as regras dos nºs. 3 e 5 do preceito, já que se tratava de um caso de intervenção do arrematante remisso (e passou a sê-lo a partir do momento em que licitou na

primeira praça, foi-lhe adjudicado o lote e ele não depositou o preço devido) na Segunda praça, arrematado o lote que anteriormente havia igualmente arrematado por preço superior. Julga-se que não se justifica que se repita aquilo que, em síntese, se encontra escrito no parecer do Exmo. Sr. Director do DAF, com o qual, insiste-se, concordamos em, absoluto. Diremos apenas que, perante a situação verificada, julgamos que, uma vez revogada a deliberação que adjudicou ao arrematante o lote nº 15 pelo preço obtido na segunda praça (sendo certo que se está em tempo de o fazer e se verifica vício de violação de lei), se deverá promover a realização de uma terceira praça para arrematação do citado lote, genericamente admitida pelos autores. No caso concreto, em face da referida revogação, a realização da terceira praça mais se justifica. Como se compreenderá, também na terceira praça o arrematante remisso não poderá ser admitido a lançar, regime que, como se viu, deveria ter sido observado na segunda praça. Mas deve ter-se em conta que o arrematante remisso não poderá ser admitido a lançar, regime que, como se viu, deveria ter sido observado na segunda praça. Mas deve ter-se em conta que o arrematante sempre poderia depositar o preço (entenda-se, o preço relativo à primeira praça) até ao momento da abertura da terceira praça, caso em que a mesma ficaria sem efeito, subsistindo, em tal caso, a arrematação (ou seja, a primeira praça). Sendo certo, porém, que o arrematante remisso é responsável pelas despesas a que der causa com o seu comportamento - art. 904º, nº 3 do CPC -, julgamos que se justificaria a sua notificação para, em prazo a fixar para o efeito, depositar, querendo, o preço da primeira praça e demais despesas, pois que sempre por essa forma será possível evitar novas despesas, as quais recairão sempre sobre o arrematante remisso. Por isso também ele teria vantagem em não provocar novas despesas. No caso de o arrematante não proceder ao referido depósito, haverá que prosseguir com a terceira praça e com a conseqüente responsabilização do arrematante nos termos da disposição legal citada. Esta é, na verdade, a solução que objectivamente resulta da lei. No que se refere à aclaração da deliberação da C.M. de 17.09.96, também nada há a acrescentar ao que consta

do citado parecer, apenas faltando que a própria C.M. determine o verdadeiro sentido, alcance e consequências da sua decisão, pois que isso poderia, eventualmente, alterar a solução do caso concreto. Tal é, s.m., o nosso parecer. 23/04/97.”. A Câmara Municipal deliberou, no sentido apontado na parte final do transcrito parecer, aclarar a sua deliberação de 17 de Setembro do ano findo, na parte em que foi concedido um prazo suplementar para o pagamento do sinal e do imposto de selo, no sentido de que se pretendeu com tal deliberação conceder aos arrematantes a possibilidade de livre e desoneradamente desistir das arrematações que houvessem feito, bastando, para tanto, que não efectuassem os aludidos pagamentos no prazo aí concedido, pelo que não poderão ser assacadas quaisquer consequências à atitude dos arrematantes que usassem de tal faculdade, nomeadamente as que resultam da aplicação das regras dos números 3 e 5 do artº 904º do Código do Processo Civil (na redacção ao tempo vigente), considerando-se, portanto, plenamente válida e eficaz a deliberação de 12 de Novembro findo, pela qual foi adjudicado o lote nº 15 a Manuel Alberto Amorim de Sousa. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(003) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E**

CULTURAL DE NEIVA - AQUISIÇÃO DE TERRENOS/CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM:- Foi presente o processo nº SP-985, relativo à compra de um terreno destinado à Associação Desportiva e Cultural de Neiva, tendo a Câmara Municipal deliberado autorizar a constituição, a título gratuito, de um direito de servidão de passagem sobre o seu prédio sito no lugar de Morenos, freguesia de Neiva, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 985º e registado na Conservatória do Registo Predial sob o número 542/940621, a favor de prédio confinante com este, propriedade de Domingos Rodrigues Meira, de forma a permitir que a dita Associação possa adquirir a este mesmo indivíduo outro prédio por onde actualmente o mesmo faz passagem, a qual se destina a ser eliminada de modo a permitir a execução do projecto de

infraestruturas desportivas da dita Associação. Mais foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para determinar os restantes termos do respectivo contrato de constituição de servidão, nomeadamente, o local de implantação do caminho de servidão e respectivas características. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(004) ZONA INDUSTRIAL DE VIANA DO CASTELO - IMPUGNAÇÃO DAS**

TAXAS - ACORDO COM AS EMPRESAS:- No seguimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em sua reunião de 28 de Janeiro último, foi deliberado solicitar ao consultor jurídico desta mesma Câmara, Dr. Araújo Novo, informação acerca do ponto em que se encontra o recurso para declaração de ilegalidade do Regulamento e Tabela de Infraestruturas Urbanísticas, a qual, caso seja no sentido de o mesmo se achar extinto, permitirá à Câmara tomar a seguinte deliberação:- *O acordo aprovado em sua reunião de 21 de Fevereiro de 1995 será tornado extensível às empresas instaladas na Zona Industrial de Viana do Castelo que, embora não tenham interposto recurso de impugnação do acto de liquidação das taxas, estão coligadas no recurso interposto no Tribunal Tributário de 1ª Instância, que correu seus termos sob o número 22/82, pela qual foi impugnada directamente a validade do Regulamento e Tabela da Taxa de Infraestruturas Urbanísticas, uma vez que esta acção judicial foi já julgada extinta e na condição de as empresas que se acharem nestas condições apresentarem, antes da emissão dos respectivos alvarás de licença de construção, declaração da renúncia ao direito de impugnarem o valor das taxas liquidadas.* Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(005) LANÇAMENTO DO MUSEU DO TRAJE - EXPOSIÇÃO:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - LANÇAMENTO DO MUSEU DO TRAJE - EXPOSIÇÃO** -- Estando em curso a consulta de

empresas especializadas para o projecto museológico do Museu do Traje, torna-se necessário garantir algumas exposições temporárias. Sob a orientação do etnografo Amadeu Costa e com a colaboração da Comissão de Festas da Sra. D'Agonia, vai-se lançar a 1ª Exposição temporária do Museu do Traje que se prevê abrir ao público de Agosto até finais de Setembro, sob o tema "Traje e Recriação de Quadros Tradicionais". Considerando a necessidade de contratar pessoal para a execução dos trabalhos de concepção e montagem de cenários, de tratamento museológico do traje e adereços especiais, pessoal de vigilância e acompanhamento, bem como segurança, publicidade e pequenas obras de adaptação, entre outros serviços, proponho se autorizem realizar despesas até ao montante de 6.500.000\$00 (seis milhões quinhentos mil escudos). Considerando a urgência dos trabalhos a executar e a disponibilidade da Comissão de Festas da Sra. D'Agonia para assumir a gestão desta 1ª Exposição Temporária, proponho se transfira para a mesma o referido montante contra relatório e notas de despesa. (a) Flora Passos Silva." A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(006) PROTOCOLO DE ACORDO COM O MUNICIPIO DE PONTE DE LIMA RELATIVO À EXPLORAÇÃO DO CENTRO DE CAPTAÇÃO, ELEVÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUAS DE BERTIANDOS - RECTIFICAÇÃO:-** A Câmara Municipal deliberou rectificar a deliberação tomada em 31 de Outubro de 1995, relativa ao assunto em epígrafe, por na mesma não ter ficado a constar que se autorizava o Presidente da Câmara a transferir para os Serviços Municipalizados de Saneamento Básico todas as importâncias provenientes da Câmara Municipal de Ponte de Lima, e resultantes da satisfação das obrigações financeiras por esta assumidas pela assinatura do protocolo em questão, considerando-se, por conseguinte, validos todos os actos praticados pelo Presidente da Câmara relativos a tais transferências. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da

Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(007) ESTABELECIMENTO DE CONDUTA ADUTORA DE BERTIANDOS - INDEMNIZAÇÃO POR OCUPAÇÃO DE TERRENOS:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 de Janeiro de 1994, foi presente a informação do Chefe da Divisão de Obras Públicas que seguidamente se transcreve:-

“**INFORMAÇÃO** - 1) Referente às árvores abatidas e pelos preços correntes importam estes no montante de 55.000\$00. 2) O acesso que se encontra aberto somente possui a largura de 2,5 m, caso a Exma, Câmara adquira dever-se-à adquirir pelo menos uma largura média de 5,00 m. Pelo valor corrente de mercado importa no montante de 250.000\$00, 3) Chama-se de novo atenção para a exigência da proprietária no que se refere à alínea 2) da informação de 25/2/82. (a) Carvalho”. A Câmara Municipal deliberou, em face da informação prestada, mandar pagar a Maria Filomena Gonçalves Vieira Pita a importância de 55.000\$00, a título de indemnização pelas árvores abatidas, e delegar poderes ao Presidente da Câmara para comprar, pelo indicado preço de 250.000\$00, a faixa de terreno ocupada pela conduta adutora proveniente da E.T.A. de Bertlandos, com a área de 500 m². Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(008) REMODELAÇÃO DA REDE DE ÁGUA DAS FREGUESIAS DE MONSERRATE E AREOSA:-** Foi presente o ofício número 1944, Proc. Obra 182, de 15 de Abril findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de três de Abril findo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda., pelo valor global de 19.608.600\$00 (dezanove milhões seiscentos e oito mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos

Serviços Municipalizados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(009) REMODELAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LANHESES - 2ª FASE:-** Foi presente o ofício número 1958, Proc. Obra 186, de 15 de Abril findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, a informar que o Conselho de Administração daqueles Serviços Municipalizados, em sua reunião de três de Abril findo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Alberto Rocha & Filhos, Lda., pelo valor global de 10.569.250\$00 (dez milhões quinhentos e sessenta e nove mil duzentos e cinquenta escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. A Câmara Municipal deliberou homologar a mencionada deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(010) PARQUE DE ESTACIONAMENTO PRIVATIVO PARA OS S.M.S.B.:-** Foi presente o ofício número 2054, de 21 de Abril findo, dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico deste Município, registado na SEG sob o número 5390, em 22 do mesmo mês de Abril. A Câmara Municipal deliberou, ao abrigo do disposto na alínea e) do nº 4 do artigo 51º do Decreto-Lei 100/84, de 29 de Março, criar um parque privativo para viaturas dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico, na Avenida Campo do Castelo no gaveto formado com a Rua Frei Bartolomeu dos Mártires, do lado Sul, em local devidamente assinalado para o efeito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(011) VENDA EM HASTA PÚBLICA DO LOTE DA STAROUP, S.A. (HOJE DESIGNADA N.O.P., S.A.) - EXERCÍCIO DE DIREITO DE PREFERÊNCIA:-** Foi presente o

ofício do Tribunal Judicial de Viana do Castelo, registado na SEG sob o número 4867, em 14 de Abril findo, pelo qual a Câmara Municipal foi notificada para, querendo exercer o direito de preferência relativamente a determinado imóvel situado na Zona Industrial de Viana do Castelo, e acerca do qual foi prestada a seguinte informação pelo Director do DAF:- “Trata-se da venda judicial do lote de terreno da Zona Industrial (2ª Fase) adquirido a esta Câmara Municipal pela STAROUP, S.A. (cuja designação entretanto foi alterada para a de N.O.P., S.A.); Por força de uma cláusula inserta no contrato de compra e venda, a Câmara Municipal goza do direito de preferência na alienação de tal imóvel, daí esta notificação do Tribunal. Para tanto, a Câmara Municipal teria de aceitar pagar pelo imóvel em questão o valor oferecido pela melhor proposta, ou seja, 289.600.000\$00 (duzentos e oitenta e nove milhões e seiscentos mil escudos), para o que teria de intentar, no prazo de seis meses, a competente acção de preferência; Ao conhecimento e decisão do Sr. Presidente. 14/4/97. (a) Neiva Marques”. A Câmara Municipal, levando em consideração o exposto na transcrita informação, deliberou não exercer o direito de preferência na transmissão do aludido imóvel. Mais foi deliberado solicitar ao Tribunal Judicial da Comarca de Viana do Castelo que notifique a entidade arrematante do imóvel em questão que o mesmo se encontra onerado com vários encargos e obrigações reais inscritos no Registo Predial, os quais não obstante o modo por que se operou a presente transmissão, acompanham o referido imóvel. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(012)**

DESAFECTAÇÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL DAS PARCELAS DE TERRENO SOB RANTES DA VIA COMPLEMENTAR DO IC1 ENTRE MEADELA E AFIFE - 1º LANÇO, COM VISTA À SUA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO DO MUNICÍPIO: No seguimento da deliberação camarária de 6 de Agosto do ano findo, do subsequente edital desta Câmara Municipal datado de 27 do mesmo mês de Agosto, e não tendo sido apresentada qualquer reclamação, esta

mesma Câmara deliberou desafectar do domínio público municipal e integrar no domínio privado do Município, as parcelas de terreno a seguir identificadas, todas sobrantes das parcelas expropriadas para a obra da Via Complementar do IC1, entre Meadela e Afife - 1º Lanço, igualmente indicadas:- **DA PARCELA NÚMERO 13A**, parcela com a área de 1329 m², a confrontar de Norte com Construções Soluzar, Lda., de Sul com arruamento, de Nascente com caminho e expropriado e de Poente com João Francisco Delgado Cerqueira, situada no lugar de S. João, Abelheira, da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, omissa na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; **DA PARCELA NÚMERO 17**, parcela com a área de 1415 m², a confrontar de Norte e Sul com expropriado, de Nascente com João Manuel Alves Rodrigues Gaivoto e de Poente com Construções Soluzar, Lda., situada no lugar de S. João, Abelheira, da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, omissa na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; **DA PARCELA NÚMERO 17A**, parcela com a área de 1290 m², a confrontar de Norte e Sul com expropriado, de Nascente com expropriado e arruamento e de Poente com João Lima Afonso Ramos, José Gonçalves Balinha e expropriado, situada no lugar das Necessidades, da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, omissa na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; **DA PARCELA NÚMERO 17B**, parcela com a área de 1380 m², a confrontar de Norte, Sul e Nascente com expropriado, e de Poente com caminho e expropriado, situada no lugar das Necessidades, da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, omissa na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; **DA PARCELA NÚMERO 25**, parcela com a área de 897 m², a confrontar de Norte com caminho público e expropriados, de Sul com Maria Leonor Melo Aires Abreu, de Nascente e de Poente com expropriado, situada no lugar de St.

André, da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, omissa na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo; **DA PARCELA NÚMERO 29**, parcela com a área de 206 m², a confrontar de Norte com Congregação N^o. Senhora da Caridade, de Sul com Domingos Lima Afonso Ramos e Vitória Rodrigues Ramos, de Nascente com expropriado e de Poente com E.N. 13-6, situada no lugar de Valverde, da freguesia de Santa Maria Maior, do concelho de Viana do Castelo, omissa na matriz predial da freguesia de Santa Maria Maior e na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo. Relativamente às parcelas sobrantas da número 8/9/10 e da número 24, não foi deliberado proceder de igual modo, porquanto, quanto aquela foi alcançado acordo judicial para redução do objecto da expropriação à parcela efectivamente ocupada pela estrada, e, quanto a esta, foi exercido o direito de reversão pelos expropriados, estando o processo em fase de negociação do respectivo valor. Por último foi deliberado dar poderes ao Presidente da Câmara para, de conformidade com o deliberado na reunião desta mesma Câmara de 22 de Abril findo, determinar o valor patrimonial de cada uma das aludidas parcelas sobejantes, para o efeito da sua posterior matriciação e registo predial. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(013) AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS - PROTOCOLO VERDE:-** Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta de protocolo que seguidamente se transcreve:-

“PROTOCOLO VERDE

Considerando que a sensibilização dos jovens para a conservação do ambiente passa pela realização de acções concretas no terreno, em contacto directo com o meio onde residem.

Considerando que um dos objectivos principais do Corpo Nacional de Escutas é a formação integral dos jovens e que cada agrupamento pode assumir um papel mobilizador de jovens para projectos cívicos e ambientais.

Considerando que a Câmara Municipal de Viana do Castelo deve apoiar as iniciativas para jovens que pelo seu carácter assumem importância pedagógica para as populações em geral.

A Câmara Municipal de Viana do Castelo, representada pelo seu presidente, Defensor Oliveira Moura e o Agrupamento nº, representado por, celebram o seguinte protocolo de cooperação.

1ª CLAÚSULA

Constitui objecto do presente protocolo estabelecer um processo de cooperação entre as partes, para a realização de um projecto no domínio da conservação e educação ambientais, vocacionado para jovens.

2ª CLAÚSULA

O período de vigência do presente protocolo decorre do dia 15 de Junho ao dia 15 de Setembro de 1997.

3ª CLAÚSULA

No âmbito deste protocolo:

1. Compete à Câmara Municipal

- a) Apoio financeiro no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos)/mês, para despesas com aquisição de utensílios e equipamentos de limpeza necessários a implementação do projecto.
- b) Apoio logístico a prestar pelos serviços camarárias;
- c) Apoio técnico, nomeadamente no fornecimento de material de educação ambiental.

2. Compete ao Agrupamento de escuteiros nº

- a) Promover acções de limpeza pontuais, de pequenas lixeiras em bermas e matas e junto de linhas de água.
- b) Sensibilizar a população por contacto directo para a necessidade de preservação do ambiente.
- c) Vigiar de um modo geral as zonas ambientais sensíveis, nomeadamente orla costeira, zonas

fluviais e matas.

d) Desenvolver sempre que possível actividades mobilizadoras de jovens em férias escolares.

e) Apresentar um relatório final das actividades desenvolvidas no âmbito deste protocolo.

4ª CLAÚSULA

O presente protocolo poderá ser revisto por acordo entre as partes se ocorrerem alterações imprevistas das circunstâncias que determinam os seus termos ou para introduzir modificações relevantes no projecto.

5ª CLAÚSULA

Nas situações omissas no presente protocolo, seguir-se-à o disposto na regulamentação aplicável e determinações da Câmara Municipal.”

(a) Carlos Ferreira.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar o transcrito protocolo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(014) CAMPANHA DE PREVENÇÃO DE TOXICODEPENDÊNCIA:-** Pelo Vereador Carlos Ferreira foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:-
“**PROPOSTA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo, vai levar a cabo uma campanha de sensibilização na área da prevenção primária da toxicodependência. Pretende-se uma campanha positiva relativa à problemática em causa, propondo apresentar aos jovens um “Guia” de opções saudáveis ao dispor no concelho através dos espaços recreativos, públicos, das associações e de outras instituições públicas ou privadas para os jovens. Esta campanha decorrerá na semana de 11 a 13 de Junho, nas 12 Escolas C+S do Concelho através de um programa de pequenas palestras com técnicos especializados. Toda esta campanha terá como suporte publicitário cartazes, autocolantes, folheto informativo, spots publicitários em rádio e cinema, pelo que proponho que sejam atribuídos 500.000\$00 (quinhentos mil escudos). (a) Carlos Ferreira.”. A Câmara Municipal

deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(015) VIGILÂNCIA MÓVEL**

MOTORIZADA PARA SANTA LUZIA:- Relativamente ao assunto em título, foi presente um ofício do CNEFF, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4902, em 14 de Abril findo, relativo ao financiamento das candidaturas aos programas de apoio às CEEF's Municipais no âmbito da preservação da floresta contra incêndios, onde se incluí a vigilância móvel motorizada, cujo financiamento é do montante de 750.000\$00. “Ciente”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **(016)**

TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Dando cumprimento ao Plano de Actividades, proponho a transferência das seguintes verbas para as obras a efectuar nas seguintes freguesias:

E r r o! M a r c a d o r n ã o d e f i n i d o .	Freguesia	Montante(contos)	Obra
1	Meadela	3.000	Pavimentação do Adro da Igreja
2	Santa Maria G. Lima	5.000	Caminho Igreja à Felgueira
3	Mazarefes	5.000	Caminho do Cruzeiro

4	St. Marta Portuzelo	1.500	Viação Rural
---	---------------------	-------	--------------

.. (a) Defensor Moura. “ A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva, José Meleiro e Augusto Parente. **AUSÊNCIA DE VEREADOR:-** Quando os trabalhos iam neste ponto ausentou-se o Vereador Augusto Parente. **(017) VILA FRIA - SUBSIDIO PARA AQUISIÇÃO DE NOVA CARRINHA DE TRANSPORTE DE ALUNOS:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Em consequência do trágico acidente, ocorrido no passado dia 24 de Abril do corrente ano, em que a carrinha que efectuava o transporte das crianças do Jardim de Infância e da Escola do 1º Ciclo de Vila Fria, foi colhida por um comboio, tendo daí resultado a sua destruição, torna-se agora necessário proceder à sua rápida substituição, pelo que se propõe seja autorizada a transferência de 2.000.000\$00, para a Junta de Freguesia de Vila Fria a fim de que esta proceda à aquisição de uma nova carrinha. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(018) APPACDM - 25º ANIVERSÁRIO:-** Presente o ofício número 394, datado de 17 de Abril findo, da Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 5160, em 17 do mesmo mês, na sequência do qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA** - Considerando a simbologia das comemorações do 25º Aniversário da Delegação Distrital de Viana do Castelo da A.P.P.A.C.D.M., enquanto ocasião privilegiada para dar a conhecer uma obra de solidariedade social que visa promover e dignificar a pessoa portadora de deficiência; Reconhecendo a valia do programa de actividades ao longo do ano e nas mais diversas áreas, proponho se atribua um

subsídio de 500.000\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(019) 145º ANIVERSÁRIO DA ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE VIANA DO**

CASTELO:- Presente o ofício número 96/97, datado de 14 de Abril findo, da Associação Empresarial de Viana do Castelo, na sequência do qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - Vai a A.E.V.C. comemorar a 6 de Junho o 145º Aniversário com um programa significativo e onde se destaca uma passagem de modelos denominado “Moda em movimento” tendo em vista promover o comércio local. Dada a previsão do impacto deste evento na animação comercial e o forte atractivo para a animação da cidade em termos turísticos, proponho se atribua um subsídio de 250.000\$00 destinado a participar nas despesas que um evento desta envergadura naturalmente acarreta. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(020)**

ILUMINAÇÃO DO BUSTO DE LEANDRO QUINTAS NEVES - LARGO DAS NEVES:- Presente o ofício número 2/97, datado de 20 de Janeiro findo, do Grupo de Amigos de Leandro Quintas Neves, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 1006, em 22 do mesmo mês, na sequência do qual foi pela Vereadora Flora Passos Silva apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - ILUMINAÇÃO DO BUSTO DE LEANDRO QUINTAS NEVES E DO LARGO DE NEVES - Na sequência da homenagem a Leandro Quintas Neves que decorreu em 96, entendeu o Grupo de Amigos de Leandro Quintas Neves levar a efeito a iluminação supra, pelo que vêm solicitar um subsídio para ajudar a custear as despesas. Dado que a obra já está executada proponho se transfira para a Junta de Freguesia de Vila de Punhe um subsídio de

50.000\$00. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro.

(021) EXPOSIÇÃO DA FILATELIA E COLECIONISMO - ASSOCIAÇÃO DE COLECIONISMO

DO VALE DO NEIVA:- Presente o ofício datado de 7 de Janeiro findo, da Associação de Coleccionismo do Vale do Neiva, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 348, em 9 do mesmo mês, a solicitar um apoio para a realização de uma exposição de filatelia e colecionismo, a levar a efeito por aquela Associação em colaboração com a Escola C+S de Barroselas e integrada no programa cultural da mesma escola, sobre a temática “Vasco da Gama e os Descobrimentos”, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsídio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Associação de Coleccionismo do Vale do Neiva como participação na realização da referida exposição. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(022) ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA**

ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO - SEMANA CULTURAL:- Presente o ofício número 100/97, datado de 4 de Abril findo, da Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, registado na Secção de Expediente Geral sob o número 4677, em 10 do mesmo mês, a solicitar um apoio financeiro para a realização da II Semana Cultural e Desportiva da ESTG, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsidio no montante de 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) à Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão como participação na realização da referida semana cultural e desportiva. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(023) AQUISIÇÃO DE MÁQUINA UNIVERSAL PARA MADEIRA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentado o

processo relativo ao assunto em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "Tem vindo este armazém de algum tempo atras até ao momento a fazer enorme esforço para conseguir em tempo útil, dar resposta a todas as solicitações que nos são pedidas. Para que tal seja possível e que para isso não haja necessidade de aumentar o mínimo de pessoal e de recorrer minimamente a horas extraordinárias, é necessário adquirir algum equipamento tão eficaz para os objectivos em vista. Assim solicitamos que seja adquirida uma máquina universal, para trabalhar em madeira da qual junto proposta de compra com duas opções. A primeira para aquisição de uma máquina nova Mod. Paoloni 2300 Ts. cujo preço é de 2.843.100\$00 IVA incluído. A Segunda opção é para uma máquina já usada, mas que se encontra em estado de nova e que serve perfeitamente para o nosso trabalho, cujo custo é de 948.000\$00 IVA incluído, MOD. STETON 350. Mais informo que esta solicitação de aquisição já foi feita à 3 anos também para uma máquina idêntica, pedido este que não foi contemplado. Mais digo ainda que no mercado vianense não há casas a fornecer este tipo de equipamento. (a) Edmar.". A Câmara Municipal com base na transcrita informação, deliberou adjudicar, mediante ajuste directo, ao abrigo do disposto no artigo 37º, nº 1, conjugado com a alinea d) do nº 1 do artigo 36º, ambos do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, a José Carlos Queirós Coutinho, o fornecimento de uma máquina usada, para trabalhar madeira, marca Universal Steton Mod: 350, 7 Operações, pelo valor global de 984.000\$00 (novecentos e oitenta e quatro mil escudos), no qual já se encontra incluído o IVA à taxa legal em vigor. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(024) CONSTRUÇÃO DE NOVOS PASSADIÇOS NAS PRAIAS MARITIMAS:-** Por proposta do Vereador Carlos Ferreira, a Câmara Municipal deliberou lançar concurso limitado para adjudicação da empreitada de construção de 300 ml de passadiços para as praias marítimas da costa de Viana do Castelo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o

Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(025) PROCESSO DE OBRAS Nº 151/96 - RECRIA - MANUEL PIRES DE OLIVEIRA:-** Presente o processo em título, do qual consta um requerimento registado na SPO sob o número 693, em 3 de Fevereiro último, para o efeito de candidatar as correspondentes obras ao Programa RECRIA, a Câmara Municipal, depois de analisar as informações quanto ao mesmo prestadas, bem como a natureza das obras em questão, deliberou indeferir a pretendida candidatura a tal programa, por considerar que, tratando-se de obras de reconstrução, e não de mera beneficiação ou reparação, não se enquadram as mesmas no âmbito do referido programa de apoio, além de que o valor da comparticipação máxima possível é de aproximadamente 7% do valor global das obras, percentagem esta manifestamente reduzida, e que naturalmente, não inviabilizará a concretização das referidas obras. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(026) PROCESSO DE OBRAS Nº 523/96 - FRANCISCO JOSÉ SÁ LOPES:-** Foi presente o processo de obras indicado em título, do qual consta a informação prestada pelo Gabinete Jurídico, e constante a fls. 86 do respectivo processo, acerca do recurso interposto por Francisco José de Sá Lopes, registado na SPO sob o número 1533, em 10 de Março último, e que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** - Em resposta à exposição apresentada na qual se pretende recorrer do indeferimento do pedido de legalização de uma “Boxe” para equídeos informa-se o seguinte: Convém desde já afirmar-se que, do ponto de vista formal, o recurso deveria ser interposto para o Presidente da Câmara na qualidade de superior hierárquico do autor do despacho em causa, e só em caso de manutenção do indeferimento o recurso seria interposto para o Plenário do executivo municipal. Contudo e porque a indeferir-se a pretensão recurso) com base naquele vício, tal apenas adiaria a análise da questão dado que o vício seria suprido, propõe-se que tal questão possa ser ultrapassada pronunciando-se o

plenário da Câmara Municipal sobre a pretensão do requerente para o que o processo deve ser remetido à reunião da Câmara Municipal, para tanto se emitindo o seguinte parecer: **a)** Relativamente à legalização (e não licenciamento visto que a obra já se encontra executada) de uma “BOXE” para cavalos, esclarece-se que, independentemente de não haver ainda no processo o auto de vistoria sanitária não há alteração da fundamentação de facto e de direito que havia conduzido ao parecer desfavorável à legalização, e pelo contrario, aos artigos 56º, e 115º do RGEU acrescentou-se ainda o artigo 118º do mesmo diploma legal que também não foi observado. **b)** No tocante à exigência de apresentação de projecto para legalização do anexo para garagem e arrumos esclarece que o ADITAMENTO a que o requerente se refere apresentado em 19.01.82 no âmbito do processo SPO 1560/80 foi indeferido por despacho de 21.03.82 (fols. 35) de acordo com a informação técnica de fls. 36 encontrando-se também por deferir as plantas de fls. 41. Donde, não há qualquer deferimento tácito, já que tal pretensão foi, como vem de verificar-se, indeferida expressamente, e se a prorrogação de prazo de licença foi deferida, tal não implicou que tal pedido tivesse assentado em qualquer deferimento já que entre a apresentação do aditamento e aquele pedido de prorrogação não havia prazo para poder operar-se o deferimento tácito. E note-se, que em qualquer caso tal deferimento tem de ser solicitado pelos particulares, já que não se opera oficiosamente e nunca tal pedido foi formulado. As obras encontram-se assim por legalizar e não é pelo facto de terem, eventualmente decorrido quinze anos da data de construção, que a Câmara Municipal deve ou pode deixar de exigir a legalização das mesmas, e tal só aconteceria se tivessem decorrido 20 anos sobre o evento e verificar-se-ia a prescrição nos termos gerais de direito - cfr. Artº309º do Código Civil. Acresce que ficou ainda por referir da parte do requerente, porque não foi solicitada a licença de utilização sendo que tal título se mostra necessário uma vez que se destina a atestar que as obras respeitaram o projecto aprovado e carece de ser emitido para que o

prédio possa ser utilizado. Assim, conclui-se que não houve na actuação do Vereador da Área Funcional vício de abuso de poder - tal como o define o artº 382º do Código Penal - pois o requerente pronunciou-se acerca da intenção da Câmara Municipal de indeferir a pretensão e foi porque tal exposição não mereceu acolhimento, que a pretensão foi indeferida. Também não se vislumbra qualquer ilegalidade na actuação da Câmara Municipal, pelo que somos de opinião que não há qualquer motivo para que o acto em questão seja revogado. Propõe-se assim, face a tudo quanto vem de se expôr, a manutenção do indeferimento da pretensão nos termos das informações técnicas já vertidas no processo e tendo em conta as questões de direito que ora se explanaram.

02/04/97. (a) Cristino.”. A Câmara Municipal deliberou indeferir o recurso interposto com base no transcrito parecer. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(027) PROCESSO DE LOTEAMENTO Nº 45/90 - URBANIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES JAQUES, LDA.:-** Presente o processo de loteamento indicado em título, do qual consta a informação técnica, acerca do pedido de aditamento, registado na SPO sob o número 502, em 24 de Janeiro último, e que seguidamente se transcreve:- “O presente aditamento ao loteamento visa corrigir a alternativa proposta pela Divisão de Urbanismo à solução aprovada e tutelada pelo alvará nº 906 de 30/12/93. Com base neste alvará chegaram a ser executadas as respectivas infraestruturas urbanísticas, que entretanto foram refeitas para dar cumprimento à nova solução. Isto justificou-se então pela necessidade de se compatibilizar a rede viária de loteamento com a prevista no Plano de Urbanização da Cidade. As alterações constantes da versão agora apresentada, relativamente à 1ª, visa a redução do impacto volumétrico da frente proposta à face da Rua dos Sobreiros. Volumetricamente, a solução em apreciação contempla um acréscimo de cérceas e da área de construção relativamente à tutelada pelo alvará emitido em cerca de 1.925 m², cifrando-se num aumento do índice de construção de 1.195 para 1.29, acréscimo que poderá ser justificado

como contrapartida dos encargos inerentes à substituição das infraestruturas bem como dos atrasos que decorreram da execução da nova solução. Nestes termos deverá a aprovação do presente aditamento ter em conta os antecedentes do processo (a versão inicial é anterior à entrada em vigor do PDM, que estipula para esta área o índice máximo de 0.8), devendo contudo e após análise do mesmo, serem observados os aspectos a seguir discriminados:- **1.** Supressão de um piso nos lotes 1, 2, 3, e 6, transferindo-se a respectiva área para os lotes 10 a 13. Esta transferência de área pressupõe uma redução de área em cerca de 180 m². **2.** Acerto das cotas dos pavimentos dos lotes 4 e 5 pelas cotas dos lotes 1 e 3. **3.** Elevação da cota de soleira do lote 8 para a cota do lote 7. **4.** Apresentação de uma planta de arranjos exteriores que contemple áreas ajardinadas na plataforma criada pelos lotes 1 a 5 e nos espaços entre os lotes 6 a 9. **5.** Identificação na planta funcional das espécies previstas no ponto 13 do Regulamento. **6.** Alterações do Regulamento nos seguintes pontos: **Ponto 1** - Actualização do nº de lotes; **Ponto 2** - Deverá ser prevista a execução de sub-cave sempre que tal se justifique face ao nº de fogos previstos em cada lote. **Ponto 5** - Discriminação do tipo de material a aplicar nas coberturas das caves aparentes, devendo este itens ser coordenado com a planta de arranjos exteriores a executar. **Ponto 6** - Não serão permitidas quaisquer balanços, face ao elevado índice de construção. **Ponto 7** - Supressão do item relativo aos balanços. 21/04/97. (a) Esteves.”. A Câmara Municipal deliberou, com base na transcrita informação, indeferir o indicado aditamento ao loteamento, ficando o seu eventual deferimento condicionado à satisfação dos reparos técnicos constantes da informação acima transcrita. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro.

(028) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:- A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:- **REFORÇOS E INSCRIÇÕES: CLASSIFICAÇÃO**

ORGÂNICA: 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 02.01.02 - Cultura - 2.000.000\$00; 07.04 - Outras - 2.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.03.01.05 - Paços do Concelho - 5.000.000\$00; 09.04.01.02.08 - Em áreas Industriais - 25.000.000\$00; 09.04.11.06 - Arranjos de Praias - 25.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 04 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 05.01.03.02.07 - Outras transferências - 5.000.000\$00; 09.05.13 - Div. Acção Cultural - 6.000.000\$00. **CONTRAPARTIDA - ANULAÇÕES (TOTAIS E PARCIAIS) E OUTRAS:** **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 01 - ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 08 - Dotação Provisional - 9.000.000\$00; **CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA:** 03 - DEPARTAMENTO DE OBRAS; **CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA:** 09.03.01.01 - Bibliotecas - 10.000.000\$00. 09.03.02.03 - Pavilhões Gimnodesp. Municipais - 10.000\$00; 09.03.02.04 - Esp. Desportivos e Recreativos - 6.000.000\$00; 09.03.02.05 - Complexo Desportivo/Pista Atletismo - 20.000.000\$00; 09.03.05.01 - Educação Pré-escolar - 5.000.000\$00; 09.03.05.03 - Ensino Integrado (1/2/3) - 5.000.000\$00; 09.04.01.02.04 - Centro Histórico - 5.000.000\$00. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar os seguintes assuntos à Ordem de Trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(029) COMEMORAÇÕES DO DIA MUNDIAL DA CRIANÇA:-** Pela Vereadora Flora Passos Silva foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA** - A Câmara Municipal de Viana do Castelo e a Associação Nacional de Professores vão organizar as comemorações do

DIA MUNDIAL DA CRIANÇA. Dado que o dia 1 de Junho, coincide, este ano, com um Domingo e que no dia 29 é Feriado Nacional, as Comemorações desenvolver-se-ão assim nos dias **28 e 30 de Maio**. No dia 28 durante o período lectivo serão desenvolvidas actividades directamente dirigidas às crianças das Escolas do 1º Ciclo e Jardins de Infância. Nos dias 28 e 30 e integrando o II Fórum da Educação desenvolver-se-à um Ciclo de Conferências sobre a Temática “da Educação” e dirigidas essencialmente a Docentes, Encarregados de Educação, Autarcas, etc. No sentido de viabilizar tal programa propõe-se sejam autorizadas despesas no montante de **1.850.000\$00**. (a) Flora Passos Silva.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(030)**

ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO - IX

SEMANA ACADÉMICA DE VIANA:- Presente o ofício número 488, datado de 20 de Abril findo, da Associação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo a solicitar um apoio financeiro para a realização da IX Semana Académica de Viana, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsidio no montante de 300.000\$00 (trezentos mil escudos) à Associação Académica do Instituto Politécnico de Viana do Castelo como comparticipação na realização da referida semana académica. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(031) EMPREITADA DE “ABASTECIMENTO DE ÁGUA À**

FREGUESIA DA AREOSA - RESERVATÓRIOS DO PEGO E DO FINÇÃO”:- Foi presente o processo do concurso indicado em epígrafe, do qual consta a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Aos nove dias do mês de Setembro de 1996, reuniu a Comissão indicada por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 96/06/20, na sede dos Serviços Municipalizados de Saneamento Básico. 1) Das firmas que apresentaram proposta para a

realização da empreitada indicada em epígrafe, apresenta-se, de seguida, um quadro com a listagem dos valores das propostas;

CONCORRENTE	VALOR DA PROPOSTA S/IVA	OBSERVAÇÕES
DEPOCASA - Soc. Construções Rápidas, Lda.	74.120.132\$00	Excluído, conforme auto de recepção de propostas
CODAM-Sociedade de Construções, Lda.	55.649.025\$00	Excluído, conforme auto de recepção de propostas
Gonçalves & Cachadinha, Lda.	59.246.200\$00	---
José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda.	66.863.000\$00	---

2) Após análise das propostas, verifica-se que os dois concorrentes admitidos apresentam o mesmo prazo de execução, igual ao indicado no anúncio do concurso, sendo a qualidade técnica garantida pela posse do alvará exigido para a empreitada em apreço; 3) Em face do referido nos pontos anteriores, considera esta comissão que a proposta mais favorável é a apresentada pela firma GONÇALVES & CACHADINHA, LDA., a que corresponde o valor, sem IVA, de 59.246.200\$00 (cinquenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil e duzentos escudos). (a) José Cardona (a) João Garcez, (a) Hironidina Machado.". A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou adjudicar a empreitada indicada em epígrafe à firma Gonçalves & Cachadinha, Lda., pelo valor global de 59.246.200\$00 (cinquenta e nove milhões duzentos e quarenta e seis mil e duzentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro.

(032) TRANSPORTES COLECTIVOS URBANOS - JUNTA DE FREGUESIA DE OUTEIRO:-

Presente o ofício número 90/96, datado de 11 de Dezembro do ano findo, da Junta de Freguesia de Outeiro a solicitar a extensão do serviço público de transportes urbanos à freguesia de Outeiro, em virtude de esta Freguesia ser limitrofe da de Areosa, a qual está integrada na cidade de Viana do Castelo e é, portanto, integrante da sede do concelho de Viana do Castelo, a Câmara Municipal deliberou notificar a TRANSCUNHA - Transportes Rodoviários de Viana, Lda., para se pronunciar

quanto ao interesse no prolongamento da rede do serviço urbano à dita freguesia e em caso afirmativo para, em colaboração com a respectiva Junta de Freguesia, apresentar estudo dos percursos, horários e tarifas a praticar nas zonas que vierem a ser abrangidas por tal prolongamento. Mais foi deliberado que, caso a concessionária do serviço público manifeste interesse no referido prolongamento, será solicitada ao Ministro responsável por esta área, a autorização a que alude o parágrafo 1º do artigo 98º do Regulamento de Transportes em Automóveis. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(033) COMPLEXO TURISTICO DA MARINA - TRANSMISSÃO DA CONCESSÃO:-** No seguimento da deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 de Março último, o Presidente da Câmara deu a esta conhecimento que depois de analisado o seguro que a Associação “Amigos do Mar” celebrou para o efeito de outorgar a escritura de transmissão da concessão de exploração do Complexo Turístico da Marina, concluiu-se que o mesmo não satisfazia integralmente o interesse desta Câmara Municipal, porquanto, se bem que esta fosse beneficiária de tal seguro, o mesmo não cobria os riscos resultantes de danos provocados por acção ou omissão imputável ao próprio concessionário e tomador do seguro. Mais esclareceu que, em face desta circunstância, a referida Associação solicitara à Companhia de Seguros “Occidental” a emissão de seguro-caução, nos termos pretendidos pela Câmara Municipal, do que dará oportuno conhecimento a esta. Em face do que precede, a Câmara Municipal deliberou delegar poderes no Presidente da Câmara para, caso a entidade concessionária venha a apresentar o referido seguro-caução e este venha a merecer parecer concordante do Director do Departamento Administrativo e Financeiro, autorizar a subconcessão parcial requerida por petição apresentada na SEG em 7 de Março último e registada sob o nº 3236. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos

Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(034) PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO AO FUNCIONÁRIO MANUEL RODRIGUES DO CRUZEIRO SEIXAS:-** Foi presente o processo disciplinar indicado em epígrafe, que se encontra concluído com a apresentação do relatório final, o qual, na parte que interessa, seguidamente se transcreve:- “Assim, face ao apurado e acima relatado, verifica-se ter havido infracção por parte do arguido ao dever de correcção, ao usar de linguagem imprópria particularmente a palavra “palerma”. Nestes termos, e dado ter sido infringido o dever de correcção, previsto na alínea f) do nº 4 do artigo 3º do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, incorre o arguido na pena de (Multa), conforme o estabelecido na alínea d), do artigo 23º, do mesmo diploma legal. Verifica-se contudo, que da nota biográfica do arguido, enquanto funcionário e durante o exercício das suas funções, em termos de Penalidades Disciplinares Aplicadas e Outras Condenações, nada consta. Verifica-se ainda, a existência de duas circunstâncias atenuantes especiais, previstas nas alíneas a) e b) do artigo 29º do Decreto-Lei nº 24/84, de 16 de Janeiro, e a não existência de quaisquer circunstâncias agravantes especiais. Assim, e de acordo com o previsto no artigo 30º, do mesmo diploma legal, proponho que seja atenuada a pena que corresponde à infracção apurada e que seja aplicada a de escalão imediatamente inferior, correspondendo esta, à pena de repreensão por escrito.”. A Câmara Municipal, depois de detida análise do referido relatório deliberou, em concordância com o mesmo, aplicar ao arguido a pena de repreensão escrita prevista no artigo 22º do Estatuto Disciplinar. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(035) ACÇÃO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL SOBRE PROTECÇÃO DE AVES INSECTIVORAS:-** Presente o ofício número 1638, datado de 2 de Abril findo, da Associação AMIGOS DO MAR, registado na SEG sob o número 4537, em 8 do mesmo mês de Abril, a Câmara Municipal deliberou conceder um subsidio no montante de 80.000\$00 (oitenta mil

escudos) à referida Associação pela colaboração que desenvolveu no âmbito da acção em título, através do fornecimento de 80 ninhos artificiais. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **(036) EXPROPRIAÇÃO DE TERRENOS DESTINADOS À VIA COMPLEMENTAR AO IC 1 - PARCELA Nº 25:-** A Câmara Municipal tomou conhecimento de que o Tribunal da Relação do Porto, por acórdão de 3 de Fevereiro último, proferido nos Autos de Recurso de Apelação nº 1240/96, 5ª Secção, fixou a indemnização a pagar pela Câmara Municipal em 29.524.468\$00 (vinte e nove milhões quinhentos e vinte e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito escudos), montante para que foi reduzido o de 52.038.634\$00 (cinquenta e dois milhões trinta e oito mil seiscentos e trinta e quatro escudos) que fora fixado pelo Tribunal Judicial de Viana do Castelo. O referido montante indemnizatório terá de ser actualizado, de harmonia com o disposto no artº 23º número 1 do Decreto-Lei nº 438/91, de 9 de Novembro. A Câmara Municipal deliberou conceder poderes ao seu Presidente para negociar com os expropriados - Maria Luisa Ortigão Espregueira Mendes e Outros - o pagamento em prestações do montante da indemnização. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-** Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(037) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Flora Passos Silva, Manuel Ribeiro, Carlos Ferreira, António Silva e José Meleiro. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas doze horas e trinta minutos, declarou encerrada a reunião, da qual,

para constar, se lavrou a presente acta.